



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 29 DE 18 DE JULHO DE 1986.

ABRE NA CÂMARA MUNICIPAL, O
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE CZ\$ 1.047.000,00 (HUM MI
LHÃO E QUARENTA E SETE MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, u
sando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de No
vembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Câmara Muni
cipal, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 1.047.000,00 (HUM
MILHÃO E QUARENTA E SETE MIL CRUZADOS), para reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias:

01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos c/ Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoal civil
31.11.01.01	Encargos c/ Plenário da Câmara Municipal
	CZ\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS).
01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos c/ Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoal Civil
31.11.01.02	Encargos c/a Secretaria da Câmara Municipal
	CZ\$ 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL CRUZADOS).
01	Câmara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos c/o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.1.3

Obrigações Patronais

CZ\$ 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS)

01

Câmara Municipal

01.01

Gabinete do Presidente

01.01.01.01.001.2.01

Manutenção e Encargos c/ Legislativo

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.1.0.0

Despesas de custeio

3.1.3.1

Remuneração de Serviços Pessoais

CZ\$ 64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL CRU
ZADOS).

01

Câmara Municipal

01.01

Gabinete do Presidente

01.01.01.01.001.2.01

Manutenção e Encargos c/ Legislativo

3.0.0.0

Despesas Correntes

3.2.0.0

Transferências Correntes

3.2.5.0

Transferências à Pessoas

3.2.5.2

Pensionistas

CZ\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRU
ZADOS).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do
Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte
Dotação Orçamentária:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.183.1.26	Programa Aglurb
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	CZ\$ 1.047.000,00 (HUM MILHÃO E QUAREN TA E SETE MIL CRUZADOS).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 18 de Julho de 1986.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal